

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2989,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.192.587-0/2003, de interesse de **ITAMAR PEIXOTO MEDEIROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 529, 530 e 531, da Quadra CH, situados às estradas 133 e 135, Chácara de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 529/530/531, com as seguintes características e confrontações:

Lote 529/530/531	Área	15.000,00m²	
Frente para a Estrada 133.....			150,00m
Fundo confrontando com a Estrada 135.....			150,00m
Lado direito confrontando com a Estrada 135.....			100,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 528.....			100,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2990,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.587.080-8/2005, de interesse de **EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5-E e 5-F, da Quadra n.º 248, situados no Desvio Krupp, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5-E/5-F, com as seguintes características e confrontações: